



Universidade Federal Rural de Pernambuco

**MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**Edital do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Especial no Mestrado  
Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT 2023.1**

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na página da UFRPE, por meio do endereço eletrônico [https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), torna pública a abertura do Edital para o processo seletivo 2023.1 para Aluno Especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UFRPE.

**Processo Seletivo.**

**1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 Encontram-se abertas as inscrições para a participação de processo seletivo 2023.1 destinado a ocupação das vagas, como aluno especial, do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UFRPE.

1.2 A inscrição do candidato implicará na **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a este processo seletivo.**

1.3 Para a inscrição no Processo Seletivo para aluno especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT-UFRPE), exige-se graduação em qualquer Área.

1.4 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

1.5 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online pelo endereço [https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) conforme o cronograma publicado neste Edital.

1.5.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos não serão acatadas.

1.5.2 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da GRU gerada conforme anexo I, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de pagamento exclusivo pelo Banco do Brasil. De acordo com o Decreto no. 6135/2007, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, conforme especificado no item 3.

1.5.2.1 Recomendamos aos candidatos verificarem a possibilidade de estar sendo realizado um agendamento de pagamento por aplicativos de Internet Banking. **Inscrições realizadas através de agendamento, sem a posterior confirmação de pagamento, não serão consideradas.**

1.5.2.2 A PRPG não se responsabiliza por pagamentos realizados em outros bancos além do descrito neste edital e na Guia de Recolhimento da União.

1.6 A Coordenação do PROFMAT da UFRPE **não se responsabilizará** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com a Coordenação do PROFMAT/UFRPE, através do e-mail [profmat.ufrpe@gmail.com](mailto:profmat.ufrpe@gmail.com), incluindo a mensagem de erro.

1.6.1 Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

1.6.2 O candidato que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.



## Universidade Federal Rural de Pernambuco

- 1.7.1 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:
    - 1.7.1.1 Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
    - 1.7.1.2 Passaporte;
    - 1.7.1.3 Certificado de Reservista;
    - 1.7.1.4 Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;
    - 1.7.1.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
    - 1.7.1.6 Carteira Nacional de Habilitação
  - 1.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
  - 1.9 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
  - 1.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.
  - 1.11 Candidatos estrangeiros deverão utilizar passaporte válido como documento identificador.
    - 1.11.1 A obtenção de visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato.
  - 1.12 Os resultados serão divulgados no site <http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>
2. **DO ATO DA INSCRIÇÃO:**
- 2.1. O candidato deverá inicialmente acessar o endereço [https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e selecionar o Processo Seletivo do qual deseja participar.
  - 2.2. Após selecionar o Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Formulário de Inscrição Online, indicado na página do Processo Seletivo.
  - 2.3. O candidato deverá preencher os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição Online, além dos campos solicitados no Questionário.
  - 2.4. Todo candidato deverá anexar, no momento da inscrição, em formato **PDF**:
    - 2.4.1. Ficha de inscrição, constante no site da PRPPG (<http://prppg.ufrpe.br/>);
    - 2.4.2. Declaração de Autenticidade nos documentos enviados (Anexo II);
    - 2.4.3. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.
    - 2.4.4. Histórico escolar do curso de graduação
    - 2.4.5. *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
    - 2.4.6. Comprovante de pagamento da GRU, emitida conforme o anexo I deste manual, ou comprovante de isenção de pagamento, conforme especificado no item 3 deste manual.
    - 2.4.7. Cópia do documento oficial que comprove data de nascimento e CPF.
    - 2.4.8. 02 (duas) fotos 3 x 4;
    - 2.4.9. Cópia do diploma de pós graduação (caso haja) ou declaração de conclusão de curso;
    - 2.4.10. Declaração das disciplinas cursadas em pós graduação não concluídas (caso haja);
    - 2.4.11. Comprovante de vínculo empregatício na rede de Ensino Básico (caso haja).
  - 2.5. O candidato que se enquadrar nos critérios para isenção da taxa de inscrição constantes do **item 3**, deverá anexar, **documento único** no formato **PDF**:
    - 2.5.1. Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitido dentro dos últimos seis meses, através do Consulta Cidadão disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).
  - 2.6. Após concluído o ato da inscrição pelo sistema, não será possível adicionar, remover, ou alterar os arquivos da inscrição em hipótese nenhuma.
    - 2.6.1. Caso o candidato deseje substituir os arquivos da inscrição, poderá cancelar sua inscrição e realizar uma nova, desde que dentro do período de inscrição.
  - 2.7. Os candidatos poderão acompanhar sua inscrição através da Área do Candidato, acessando [https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto)
    - 2.7.1. O candidato deverá solicitar acesso à Área do Candidato através da opção “Meu primeiro acesso” e informando o CPF fornecido no momento da inscrição.
      - 2.7.1.1. Depois de solicitado o acesso, o sistema encaminhará um e-mail para o e-mail fornecido no momento da inscrição com a senha para acessar o sistema. Esta senha não poderá ser alterada e deverá ser guardada pelo candidato.



## Universidade Federal Rural de Pernambuco

- 2.7.1.1.1. Caso o candidato perca a senha, uma nova poderá ser solicitada acessando a opção “Esqueci minha senha”.
- 2.8. Os candidatos somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 2.9. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 2.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PROFMAT e homologado pelo respectivo Colegiado
- 2.11. A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>), assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo Colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - Os candidatos amparados pelo Decreto no. **6135/2007** têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.
- 3.2 - Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, observando todas as etapas constantes do item 1, bem como anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.
- 3.3 - Candidatos residentes no exterior poderão solicitar isenção do pagamento da inscrição, enviando comprovante de residência no exterior no campo de envio de comprovação de isenção.
- 3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.5 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado; f) não anexar a documentação solicitada no item 3.2.
- 3.6 – O resultado das solicitações de isenção será divulgado no site <http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat> até o dia 01/02/2023. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá:
  - 3.6.1 - Interpor recurso, gerar nova GRU e pagar a inscrição dentro do prazo recursal. O candidato deverá encaminhar e-mail para [profmat.ufrpe@gmail.com](mailto:profmat.ufrpe@gmail.com) com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento” e encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.6.2 - Interpor recurso solicitando deferimento dentro do prazo recursal. O candidato deverá encaminhar e-mail para [profmat.ufrpe@gmail.com](mailto:profmat.ufrpe@gmail.com) com o assunto “Pedido de Isenção – Recurso”, enviando o comprovante de isenção e sua solicitação de recurso.
    - 3.6.2.1 – Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá um dia útil para realizar o pagamento e enviar o comprovante ao e-mail do Programa de Pós-Graduação com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento”.



## Universidade Federal Rural de Pernambuco

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A Seleção será composta de uma única etapa de avaliação do currículo do candidato somando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir

1. Graduação	
Matemática	10,0
Outras áreas	7,0
2. Pós - Graduação (especialização, mestrado, doutorado)	
Matemática	5,0
Outras áreas	2,5
3. Disciplinas cursadas de Pós – Graduação não concluída (com conceito A ou B)	
Matemática	0,5
Outras áreas	0,2
4. Experiência Profissional	
Professor de disciplina de matemática na rede de ensino básico	2,0
5. Média geral do histórico escolar da graduação	
Média	

4.2. Abaixo o Cronograma detalhado do Processo Seletivo

Data	Horário	Fase
16/01/2023		Prazo limite para inscrição no SIGAA
01/02/2023		Prazo limite para divulgação dos resultados das solicitações de isenção
06/02/2023		Prazo limite para interposição de recursos da isenção
07/02/2023		Prazo limite para resultado da isenção após recursos
10/02/2023	17:00	Prazo limite para envio do comprovante de pagamento para o e-mail da coordenação, das inscrições que tiveram suas isenções indeferidas
14/02/2023		Prazo limite para divulgação das inscrições homologadas
17/02/2023		Prazo limite para interposição de recursos referentes à homologação
23/02/2023		Prazo limite para homologação das inscrições após recursos
27/02/2023		Prazo limite para divulgação do Resultado Final
01/03/2023		Prazo limite para interposição de recursos do Resultado Final
02/03/2023		Prazo limite para Resultado Final após recursos
03/03/2023 a 05/03/2023		Matrícula dos alunos selecionados
10/03/2023		Início das aulas

### 5. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida no item 4 deste edital.

5.2. Eventuais empates serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- Idade mais elevada.

5.3. O resultado final será publicado no site (<http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>).

5.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final à Comissão de Seleção e Admissão no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

### 6. DA MATRÍCULA:

6.1. Cada candidato aprovado poderá cursar até duas disciplinas ofertadas no semestre letivo.

6.2. Serão disponibilizadas vagas para aluno especial do PROFMAT, distribuídas nas seguintes disciplinas:



## Universidade Federal Rural de Pernambuco

DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS
MA-011: Números e Funções Reais (2023.1)	5*
MA-012: Matemática Discreta (2023.1)	5*
MA 022: Fundamentos de Cálculo (2023.1)	5*

\*Condicionado ao ingresso da turma de 2023 e a oferta de disciplina a ser aprovada no CCD - Horários disponíveis até o início de março.

- 6.3. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecidas em cada disciplina.
- 6.4. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada pela coordenação no período de 03 a 05 março de 2023.
- 6.5. O aluno selecionado deverá aguardar orientação do Programa para comprovação da documentação.
  1. Cópia do diploma de graduação ou equivalente previsto em 2.4.1;
  2. Cópia do diploma de mestrado no caso de doutorado;
  3. 02 (duas) fotos 3 x 4;
  4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  5. Cópia do Histórico Escolar;
  6. Cópia de Identidade;
  7. Cópia de CPF;
  8. Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
  9. Cópia de Comprovante de Residência;
  10. Cópia de Reservista (para o sexo masculino);
  11. Cópia de Título Eleitoral;
  12. Comprovante de votação na última eleição;
  - 13- Ficha de Identificação preenchida -Anexo III (Disponível também em

[http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/ficha\\_de\\_identificacao\\_do\\_discente\\_1.doc](http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/ficha_de_identificacao_do_discente_1.doc)

- 6.5.1. No caso de aluno estrangeiro, as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O presente edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.
- 7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 7.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos



Universidade Federal Rural de Pernambuco

## **ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação**

**Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:**

1. Acessar o endereço

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 153165

GESTAO: 15239

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3530

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

5. Clicar em Emitir GRU



Universidade Federal Rural de Pernambuco

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Recife, \_\_\_\_ de janeiro de 2023.

À: Comissão de Seleção e Admissão para o Edital de Aluno Especial do Programa de Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT - UFRPE) para o semestre de 2023.1.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tendo em vista da pandemia do Covid-19 e restrições sanitárias que enfrentamos nesse momento, venho por meio deste requerer o aceite da minha documentação para o **Processo Seletivo 2023.1 – Alunos Especiais** on-line no PROFMAT/UFRPE.

Concordo, caso de deferimento do meu requerimento, em aceitar, num período solicitado pela Coordenação do PROFMAT/UFRPE, para entregar cópias e originais para conferir. Se não fizer, ou não tiver teor igual, estou ciente da possibilidade de desligamento. Além disso, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por meios eletrônicos e informações são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital para **Processo Seletivo 2023.1 – Alunos Especiais** e suas retificações.

Estou ciente de que as aulas e demais atividades do PROFMAT/UFRPE ocorrerão nas sextas e sábados nos turnos matutino, vespertino e noturno. Sendo assim, devo ter disponibilidade de participar das atividades em qualquer dos dois dias e horários ou me adequar ao constante na Lei 13.796/2019 que altera a 9.393/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



TURNO:			
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
PÓS- GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO			
( ) ESPECIALIZAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
( ) MESTRADO:	( ) ACADÊMICO ( ) PROFISSIONAL	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF: